



2.1.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ORGENS CONCELHO DE VISEU

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/12/2025

Ricardo Jorge Pereira Rodrigues, Presidente da Assembleia de Freguesia de Orgens, em cumprimento do disposto no artigo 21.º n.º 1 al. b) do Regimento da Assembleia de Freguesia de Orgens e no art.º 14.º n.º 1 al. b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, faz público que, no dia **30 de dezembro 2025**, pelas **20:00h**, terá lugar na **Sede da Junta de Freguesia de Orgens**, sita na Rua do Olival n.º 36, a **sessão ordinária** desta Assembleia de Freguesia, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

Período antes da ordem do dia

- 60 minutos (max.) destinados à discussão e tratamento de assuntos gerais de interesse da freguesia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Orgens e no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Período da ordem do dia:

Ponto 1.º - Leitura e aprovação das atas das sessões de 25 de setembro de 2025 e de 30 de outubro de 2025;

Ponto 2.º - Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da Freguesia, conforme previsto na alínea e) do n.º 3 do artigo 30.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Orgens e na alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 3.º - Apreciação, discussão e votação da proposta de Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2026;

Ponto 4.º - Apreciação, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026;

Ponto 5.º - Apreciação, discussão e votação da proposta de autorização prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais;

Ponto 6.º - Apreciação, discussão e votação da proposta de alteração à tabela de taxas e emolumentos;

Ponto 7.º - Apreciação, discussão e votação da Proposta da Junta de Freguesia a solicitar autorização para outorga do Acordo de Transferência de Recursos do Município de Viseu para a Freguesia de Orgens;

Ponto 8.º - Apreciação, discussão e votação da proposta para aceitação de cedência de uma parcela de terreno e integração ao domínio público – rua contígua à Travessa do Noval;

Ponto 9.º - Aprovação da ata em minuta;

Período reservado à intervenção do público;

- Intervenção do público, nos termos do disposto no artigo 37.º do Regimento da Assembleia de freguesia de Orgens e no art.º 49.º n.º 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ORGENS CONCELHO DE VISEU

Se à hora marcada não estiver presente a maioria legal dos seus membros, a sessão iniciar-se-á trinta minutos depois, desde que reunido o quórum necessário.

Para constar lavrou-se este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais habituais dos respetivos lugares desta Freguesia.

Orgens, 18 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Orgens

(Ricardo Jorge Pereira Rodrigues)